

o disposto no artigo 53, do regulamento baixado, pelo Decreto n. 24.814, de 25 de julho de 1955.

Decreto:
Artigo 1.º — O Sanatório Pirapitingui, para o seu funcionamento, poderá dispor dos seguintes servidores, de acordo com a natureza dos serviços e o número de leitos atualmente existentes:

Número de Orçamento	Cargo ou função	Quantidade
1	Diretor (Médico)	1
2	Médico	17
3	Dentista	2
4	Farmacêutico	1
5	Auxiliar Acadêmico	2
6	Assistente Social	1
7	Enfermeiro	4
8	Auxiliar de Enfermagem	8
9	Enfermeiro Prático	2
10	Nutricionista	1
11	Dietista	4
12	Administrador	1
13	Contador	1
14	Almoxarife	1
15	Artífice	16
16	Escriturário	5
17	Técnico de Laboratório	2
18	Prático de Laboratório	5
19	Motorista	6
20	Servente-Contínuo-Porteiro	18
21	Servçal	51

Parágrafo único — Dentre os servidores ocupantes de cargos ou funções da relação constante deste artigo, serão designados os Encarregados de Serviço, Seção e de Setor, nos termos do artigo 56, do regulamento baixado pelo Decreto n. 24.814, de 25 de julho de 1955.

Artigo 2.º — Para os demais sanatórios de lepra o número de servidores obedecerá, o critério estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único — O número de servidores, a que se refere este artigo, será fixado por Ato do Secretário de Estado, por proposta fundamentada do Diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra, com vigência mínima de dois anos.

Artigo 3.º — O número de servidores estabelecido neste decreto, será suplementado pelos pacientes em regime de trabalho.

§ 1.º — Os pacientes em regime de trabalho serão remunerados pela verba de laborterapia consignada ao D.P.L.

§ 2.º — O número de pacientes, a que se refere este artigo, será fixado pelo Diretor do Departamento de Profilaxia da Lepra por proposta do Diretor do Sanatório.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado, em 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25.252, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Modifica dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 25.188, de 6 de dezembro de 1955, relativo ao Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado de Saúde Pública e da Assistência Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto:

Artigo 1.º — A redação dos artigos 2.º, 5.º, 8.º, 9.º, 14.º e 36.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 25.188, de 6 de dezembro de 1955, fica modificada na seguinte conformidade:

Artigo 2.º — O Departamento de Profilaxia da Lepra compõem-se de:

- I — Gabinete do Diretor (Diretoria) — G.D.;
- II — Divisão de Sanatórios — D.S.;
- III — Divisão de Dispensários (Ambulatórios) — D.D.;
- IV — Divisão Técnica Auxiliar (Serviço de Pesquisas Científicas) — D.T.A.;
- V — Serviço do Fungo Foliáceo — S.P.F.;
- VI — Educandário Jacaré (Preventório Jacaré) — E.J.

VII — Serviço de Administração — S.A.;

VIII — Seção de Procuradoria — Se. Pr.;

IX — Seção de Engenharia — Se. Eg.

Artigo 5.º — Item VI — Setor de Administração (St. A.);

Artigo 8.º — Item III — Setor de Administração (St. A.);

Artigo 9.º — Item XII — Manter registro de suas atividades;

Artigo 14.º — Item IX — Estudar e sugerir à Diretoria do Departamento de Profilaxia da Lepra as dotações orçamentárias e calcular o custo dos planos de estudo.

Artigo 36.º — Item XII — Anotar o nome dos pacientes recambiados para outros Estados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25.253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relatoação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Fiscal Sanitário, classe "G", do QSSPAS-PP-III, lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. João Baptista Marra.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará, neste exercício, a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS. PROFERIDOS. PELO GOVERNADOR

Em 13 do corrente

No processo GG-1.363-55 — No qual o sr. Braulio Klefens Pacheco representa contra nomeações para cargos de chefia de seção, operadas no Quadro da Secretaria da Saúde: "A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para examinar a possibilidade de ser o interessado aproveitado, de acordo com o item 6, do parecer retro, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

Em 20 do corrente

No processo GG-2.272-48 — No qual o sr. Francisco Solimene, ex-inspetor da D.S.T., pleiteia readmissão: "Indeferido, por falta de amparo legal. Arquite-se".

No processo GG-1.995-50 (ap. 4319-53-SG) — de interesse do sr. Oswaldo Voce, ex-integrante da F.E.B., pleiteia nomeação, nos termos da Lei 2.371, de 7-11-1953: "De acordo. Aguarde o requerente a regulamentação da Lei n. 2.371, de 7-11-1953. A Secretaria do Governo, para o fim em vista.

No processo GG-125-51 — No qual João Klingespiegel e outros pleiteiam readmissão ao serviço público: "De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indeferido".

No processo GG-3.694-53 (ap. 331.205-51-SA) — No qual da Maria Ferraz Carnaz, viúva de ex-servidor da Secretaria da Agricultura, solicita pensão mensal: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG-4.077-53 (ap. 11.522-53-SSP) — Sobre regularização da situação funcional do sr. Coriolano Mugnani Martins, professor, do Quadro do Ensino, lotado na Força Pública do Estado: "De acordo. Arquite-se, restituindo-se o processo em apenso (n. 11.522-53-S.S.P.) a Secretaria da origem".

No processo GG-4.903-53 — No qual o sr. José Domingos, ex-integrante da F.E.B., pleiteia nomeação, nos termos da Lei n. 2.382, de 24-11-53: "Indeferido, em face do Parecer n. 2.142-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG-4.427-54 — No qual o sr. Severino Lopes Galvão, sargento reformado da Força Pública do Estado, pede retificação do ato de reforma: "De acordo. Arquite-se".

No processo GG-5.323-54 — No qual o sr. Nicanor Novaes Jardim, ex-ator interino da Secretaria da Fazenda, pleiteia efetivação: "De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, indeferido".

No processo GG-539-55 (19494-54-RUSP) — Em que se cuida de declarar em regime de tempo integral o cargo do Prof. Francisco Degni, Assistente da Faculdade de Farmácia e Odontologia: "Aguarde oportunidade".

No processo GG-699-55 (ap. RUSP-4362-50) — Que cuida de pagamento pelo exercício de fato ao sr. João Seckup, funcionário da Secretaria da Justiça, para servir na Reitoria da Universidade de São Paulo: "De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, autorizo a título excepcional, o pagamento, nas bases contratuais, do período de exercício de fato, contado de 7 de maio de 1955".

No processo GG-3.204-55 — Sobre provimento de cargos de Juizador e Juizador-Encarregado, criados pela Lei 3043, de 1955: "Nada há que deferir. O interessado, através de seu requerimento, revela propósitos coincidentes com o do Governo, de prover os cargos públicos pelos mais capazes, através de concursos públicos. Arquite-se".

No processo GG-3.524-55 — No qual da Jacyrá Vianina da Aparecida pleiteia anulação de ato de remoção: "De acordo. Arquite-se".

No processo GG-4030-55 — No qual Procopio Dias Corrêa pleiteia readmissão ao funcionalismo: "Aguarde oportunidade".

No processo GG-4432-55 — Sobre substituição de funcionários: "Arquite-se".

No processo GG-5.106-55 (apensos G-29389-55 e 34248-SF) — No qual Eduardo de Oliveira Falcão pleiteia pagamento de proventos de aposentadoria: "De acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, defiro o pedido de restauração do pagamento regular dos proventos da aposentadoria, bem como o pagamento das parcelas sustadas. A Secretaria da Fazenda, para providenciar".

No processo GG-5.204-55 — No qual o sr. Vicente Alvares da Silva recorre contra nomeação de funcionário para chefia de Seção na Secretaria da Viação e Obras Públicas: "Nego provimento ao recurso tão somente porque o recorrido conta com onze anos de serviço a mais que o requerente, como é informado pelo Presidente da Comissão de Correção da Secretaria da Viação".

No processo GG-5.301-55 — No qual a Escola de Engenharia de São Carlos solicita diversas providências referentes aos professores do Estabelecimento: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, deixo de acolher a representação de fls. 2, cujas razões não se harmonizam com o dever elementar do funcionário de residir no local em que exerce o cargo, nem com a conveniência do serviço, de vez que, ao desempenho satisfatório das atribuições magisteriais, não podem bastar alguns dias da semana".

No processo GG-5.394-55 (ap. 391.388-55-SA) — No qual se cuida de pagamento de ajuda de custo ao sr. Tasso Monteiro, funcionário da Secretaria da Agricultura, transferido de Valinhos para Birigui: "Autorizo o pagamento nos termos da legislação vigente".

No processo GG-5.538-55 — Que cuida de providên-

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Leitura e as-
Gerência	36-2752	sinaturas
Redação	31-3810	Publicações
Expediente	36-7931	Revisão
Contadoria	36-2764	Oficinas:
Seção do Pes-		Obras
soal	36-6183	Jornal

Venda Avulsa

Numero do dia	Cr\$ 1,00
Numero atrasado do anc corrente ...	Cr\$ 1,20

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 120,00
JUSTIÇA	Cr\$ 90,00

Os funcionarios e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SERIATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para compra de coleções de jornais

das tendentes a satisfazer solicitação da Comissão de Correção da Secretaria da Educação: "Arquite-se".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, EM 21 DO CORRENTE

No processo ATL-1.331-54, em que Thyago Borta V. ta e Abelardo Wagner, Advogados, Classe "U", Armando Guida, Advogado, classe "X", todos lotados no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da A.T.L., Jacyrá Machado, Escriturário "G", e Paulo Gonçalves, Servente-Contínuo-Porteiro, "H", ambos lotados na A.T.L., requerem autorização para entrar em gozo, respectivamente, os três primeiros, dos 8, 14 e 7 dias restantes de férias e, os dois últimos, das férias regulamentares ainda não gozadas: "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do Dec. 24.687-55, o Prof. Dr. Theodoro de Arruda Souto para exercer a função gratificada de Diretor, do G-IV-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos. A despesa correrá por verbas próprias do orçamento vigente (Proc. 15.792-55).

Aposentando, nos termos do art. 92 da Constituição Estadual, a pedido, no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de T. I., do G-II da PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, o Dr. Flaminio Fávoro, que faz jus mais à gratificação de magistério de Cr\$ 900,00; à diferença de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 6.º da Lei 21-48; e à sexta parte de Cr\$ 4.126,70, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 347.180,40 (proc. 16.768-55).

Concedendo:

nos termos do art. 94 da Constituição Estadual: — a D. Beatriz de Freitas Wey, Assistente, padrão "Q", do QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 90 dias de afastamento, em prorrogação (proc. 6.651-54);

— ao Dr. Roberto Dias Oliva, Assistente Técnico de Otorrinolaringologia, padrão "L", do G-II, da PP, do QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 90 dias de afastamento, a partir de 3-12-55. (proc. 7835-55);

e nos termos dos arts 19, da Lei 1309-51, ao Sr. Antonio Rigamonti, Servente, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 90 dias de afastamento, em prorrogação (proc. 2338-54).

REITORIA

ATOS DO REITOR DE 20 DO CORRENTE

Designando o Sr. José Geraldo Soares de Mello, Auxiliar Técnico, padrão "K", efetivo, do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, para a partir de 12-12-55, substituir D. Jandyrá Valery na função gratificada de Chefe de Seção de Expediente, do G-IV da mesma parte, Quilômetros e lotação, durante seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 15.732-55).

Concedendo:

nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II, do D. L. n. 17003-47, a D. Olga Martins Auxiliar Técnico, padrão "F", da Faculdade de Medicina Veterinária, 90 dias de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio 6-8-1950 — 5-8-1955 (proc. 2782-52);

nos termos dos arts. 19, da Lei 1309-51, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41;

— 30 dias de licença, a partir de 5-12-55, ao Sr. Ernesto Lima Gonçalves, Assistente, extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina (proc. 13051-55);

— 30 dias de licença, em prorrogação, ao Sr. Walter Itagiba Galvão, Servente extranumerário mensalista, em exercício na Escola Politécnica (proc. 12.545-55);